

Ata N.º 13 Fl. 27 de junho de 2012



DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE  LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO  PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº. ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES  PRESENÇAS E FALTAS:  PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE  VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE  VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE  VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENGº. ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES
PRESENÇAS E FALTAS:
PRESENÇAS E FALTAS:
PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE  VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE  VEREADORA ENG.º ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE  VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE  VEREADORA ENG.* ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE  VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE  VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE  VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE  VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE
VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU
POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS
VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA - PS -
PRESENTE
<b>VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD –</b> FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS
VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.
HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS
HORA DE ENCERRAMENTO: DOZE HORAS



Ata N.º 13 Fl. 27 de junho de 2012



SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM

DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Anexa-se cópia do referido despacho à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante.----

- c) Para conhecimento da atividade da câmara municipal, o senhor presidente deu conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:
- despacho de vinte e um de maio findo que adjudicou à sociedade João Álvaro Rocha, Arquitectos, S.A. o contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução de arquitetura para intervenção na "Praça Camilo Castelo Branco e área adjacente", pelo preço contratual de 66.576,38 € (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), já com a redução remuneratória legalmente prevista, acrescido de IVA;------
  - despacho da mesma data que adjudicou à sociedade W.S.ATKINS (Portugal) -



Ata N.º 13 Fl. 27 de junho de 2012



Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal Lda o contrato de prestação de serviços para elaboração dos projetos de execução de especialidades para intervenção na "Praça Camilo Castelo Branco e área adjacente", pelo preço de 66.555,00 € (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros) já com a redução remuneratória legalmente prevista, acrescido de IVA.-----



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 gap@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

## **DESPACHO**



7º Modificação - GOP E ORÇAMENTO 2012

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 7ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, com reforço de verbas no montante 1.830.00,00,00€ (um milhão, oitocentos e trinta mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 5 de junho de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes







Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 qap@cm-stirso.pt

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

## MODIFICAÇÃO N.º 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º5

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 5



junho 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de	Modificação	: AOD ~ ALT	eração ao orçamento da despesa	Número : 5		
)rgânica	Economica Plano Designação (Economica ou Plano)		Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
02	020209		Comunicações	138.000,00	20.000,00	
02	020219		Assistencia tecnica	145.000,00	70.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	930.000,00	150.000,00	
02	020224		Encargos cobrança receitas	215.000,00	400.000,00	
02	020225		Outros servicos	960.000,00	100.000,00	
02	040301		Estado	23.500,00	100.000,00	
02	040701		Instituições sem fins lucrativos	1.305.000,00	100.000,00	
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	6.601.000,00		940.000,00
02	07010301		Instalações serviços	3.802.575,44	40.000,00	
02	07010302		Instalações desportivas e recreativas	1.672.247,38	35.000,00	
02	07010305		Escolas	3.958.312,17	:	165.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.005.762,79	110.000,00	
02	07010404		Iluminacação pública	402.253,33		20.000,00
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	585.000,00		500.000,00
02	080701		Instituições sem fins lucrativos	920.000,00	500.000,00	
			Total de Aument	tos/Diminuições:	1.625.000,00	1.625.000,00
Tipo de	Modificação	: API - ALT	ERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS	Número : 5		-
Orgânica	Economica	Plano	Designação ( Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010302	2002 I 56	ARRANJOS ENVOLVENTES POLIDESPORTIVO E CONSTRUÇÃO G	1.000,00	35.000,00	
02	07010401	2009 I 7	ESTRUTURA VIÁRIA ENVOLVENTE ROTUNDA A41/VARIANTE E		90.000,00	
02	07010401	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA C			20.000,00
	07010305	2009 I 39	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO P			95.000,00
02	10/010303		CONSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTO			70.000,00
	07010305	2009 I 40	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTO	291.791,52	I.	
02		2009 I 40 2010 I 35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	291.791,52	40.000,00	
02 02	07010305 07010301	2010 I 35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	2.687.358,84	40.000,00	20.000,00
02 02 02	07010305			2.687.358,84 302.621,00	40.000,00	·
02 02 02 02	07010305 07010301 07010404	2010 I 35 2010 I 36	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICIOS MUNICIPAIS E RED BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA R	2.687.358,84 302.621,00	·	·

Em d	e	de

Em de de	



ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO

Pagina: 1

				DESPE	SA ,	/
	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES	ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO RGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE
			29.663.651,11	1.625.000,00	1.625.000,00	29.663.651,11
)2	CÂMARA MUNICIPAL		2.388.000,00	740.000,00	1.025.000,00	3.128.000,00
02	Aquisições bens serviços		2.388.000,00	740.000,00		3.128.000,00
0202	Aquisição serviços		138.000,00	20.000,00		158.000,00
020209	Comunicações			70.000,00		2 15.000,00
020219	Assistencia tecnica		145.000,00	150.000,00		1.080.000,00
020220	Outros trabalhos especializados		930.000,00	400.000,00		615.000,00
020224	Encargos cobrança receitas		215.000,00 960.000,00	100.000,00		1.060.000,00
020225	Outros serviços		1.328.500,00	200.000,00		1.528.500,00
04	Transferencias correntes		23.500,00	100.000,00		123.500,00
0403	Admnistração central		23.500,00	100.000,00		123.500,00
040301	Estado		1.305.000,00	100.000,00		1.405.000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos		1.305.000,00	100.000,00		1.405.000,00
040701	Instituições sem fins lucrativos		6.601.000,00	100.000,00	940.000,00	5.661.000,00
05	Subsidios		6.601.000,00		940.000,00	5.661.000,00
0501	Sociedades e quase-sociedade não financeira Públicas		6.601.000,00		940.000,00	5.661.000,00
050101			6.601.000,00		940.000,00	5.661.000,00
05010101 <b>07</b>	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4	17.841.151,11	185.000,00	185.000,00	17.841.151,11
0701	Aquisição bens capital Investimentos		17.841.151,11	185.000,00	185.000,00	17.841.151,11
070103	Edificios			75.000,00	165.000,00	9.343.134,99
070103			9.433.134,99 3.802.575,44	40.000,00	163.000,00	3.842.575,44
07010301	Instalações serviços Instalações desportivas e recreativas		1.672.247,38	35.000,00		1.707.247,38
				33.000,00	165.000,00	3.793.312,17
07010305 <b>070104</b>	Escolas Contruções diversas	-	3.958.312,17 8.408.016,12	110.000,00	20.000,00	8.498.016,12
070104				110.000,00	20.000,00	8.115.762,79
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Iluminacação pública		8.005.762,79	110.000,00	20.000,00	
07010404	Tranferencias capital		402.253,33	500.000,00	500.000,00	382.253,33 1. <b>505</b> .000,00
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		1.505.000,00 585.000,00	300.000,00	500.000,00	
080101	Publicas		585.000,00		500.000,00	85.000,00 85.000,00
08010101	-					' 1
0807	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais Instituições sem fins lucrativos		585.000,00	500.000,00	500.000,00	85.000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos		920.000,00 920.000,00	500.000,00		1.420.000,00 1.420.000,00
000,01	institutions saw time incidings		320.000,00	300.000,00		1.420.000,00
		TOTAL	29.663.651,11	1.625.000,00	1.625.000,00	29.663.651,11
		TOTAL DE DESPESAS	CORRENTES	940.000,00	940.000,00	

Em de de O Presidente da Camara,		Aprov	rada em reunião de
	08 1	Vereadores:	
		***************************************	

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...

685.000,00

685.000,00

PÁGINA: 1

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANDAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÃO NUMERO ; 7 DO ANO CONTABILISTICO: 2012 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 5

DATA DE APROVAÇÃO

									dotação a	WYERIOR		MEDIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/- )		/- <u>}</u>		DOTAÇÃ	'	$\vee$		
PROG	CTIVO / Nama /	IDENTIFIC. DO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL			VALOR REALISADO		ANO EM CURS	)	ANOS	AMO EM	CURSO	ANOS SECTINTES ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES			
PROJ ACÇ	acto / Ao	PROJ. ACÇÃO			ORÇAI	'	EM AROS ANTERIORES	TOTAL	CEPTINIDA	NÃO DEFINIDA	SEGUINTES	GEFINICA	kão defikida	2013	SEGUINTES	POTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGOINTES
2. 2.1. 2.1.1. 2.1.1.	06		Punções sociais Educação Ensino não superior CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AO ABRIGO PROTOCOLO TRANSFERÂNCIAS	DPH/DOM	02 07	010305		1.996.465,69 424.465,69 424.465,69 132.674,17	1.996.465,69 424.465,69 424.465,69 132.674,17		4.057.340,04 1.688.000,00 1.688.000,00 992.000,00	-60,000,00 -,165,000,00 -,165,000,00 -95,600,00		60.000,00 165.000,00 165.000,00 95.000,00		1.936.465,69 259.465,69 259.465,69 37.674,17	1.936.465,69 259.465,69 259.465,69 37.674,17		4.067.340,04 1.853.000,00 1.853.000,00 1.883.000,00	50.000,00
2.1.1.	. 07	2009 I 40	COMPETÉNCIAS - EB2/3 S. BOSBNO - SANTO TIKSO COMSTRUÇÃO, AMPL. E REQUALIFICAÇÃO AO ABRICO PROTOCOLO TRANSFERÊNCIAS COMPETÊNCIAS - EB2/3 VILA DAS	DPH/DOM	02 07	1010305		291.791,52	291,791,52		636.000,00	-70,000,00		70.000,00		221.791,52	221.791,52		766.000,00	
2.4.			AVES Habitação e serviços					110.000,00	110.000,00	-	1:834.340,04	90,000,00		-90.000,00		200.000,00	200.000,0		1.694.340,04	50.000,00
2.4.2. 2.4.2.	05	2009 I 7	colectivos Ordenamento do território ESTRUTURA VIÁRIA ENVOLVENTE ROTUNDA ALL/VARIANTE EN105 E	DPH/DA/DOM				110.000,00 110.000,00			1.834.340,04 1.834.340,04			-90.000,00 -90.000,00		200.000,00 200.000,00	1		1.694.340,04 1.694.340,04	50.000,00 50.000,00
2.4.2. 2.4.2. 2.5.	05 05	2003 I 7 2009 I 7	VALE PISÃO - ÁGUA LONGA Serviços culturais,			7010401 70101		1.462.000,00	10.000,00 100.000,00 1.462.006,00		535.000,00	90.000,00 15.000,00		-15.000,00		1.477.000,00	100.000,0 100.000,0 1.477.000,0	0	520,000,00	
2.5.1. 2.5.1.	02	2009 I 28	recreativos e religiosos Oultura ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA CONDE	DPH/DOM	02 01	7019401		1	1.461.000,0 1.461.000,0	1	410.006,00 410.000,00		4	20.000,00 20.000,00			1.441.000,0 1.441.000,0		430.000,00 430.000,00	
2.5.2. 2.5.2.	15	2002 I 56	S. BEBTO-SANTO TIRSO  Desporto, recreio e lazer  ARRAMJOS ENVOLVENTES  POLIDESPORTIVO E COMSTROÇÃO	DPH/DOM	02 0	7010302		1.000,00 1.000,00			125.000,00 125.000,00	1		-35.000,00 -35.000,00		36.000,00 36.000,00		i	90.000,00 90.000,00	
3. 3.2. 3.2.	01	2010 I 35	GARAGEM E BALMEÁRIOS - AGRELA Punções económicas Indústria e energia PÁBRICA IBLES - IMOD -	5994/DOM	02 O	7010301		2,989,979,84	3.589.979,8 2.989.979,8 2.687.358,8		937,249,44 437,249,44 68,000,00	20.000,0	0	-60.000,0 -20.000,0 -10.000,0	)	3,009,979,84	3.649.979,8 3.009.979,8 2.727.358,8	4	377,249,44 417,249,44 28,000,00	
3.2.	92	2010 1 36	INCUBATORA MODA E DESIGN BRICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICIOS NUNICIPAIS E REDE	DPH/DOM	02 0	7010404		302.621,00	302.621,0	Ĵ	369.249,44	-20.000,0	Û	20.006,0		282.621,00	282.621,0	0	389.249,44	
3.3. 3.3.1. 3.3.1.	006	2012 I 13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA Transportes e comunicações Rede viára urbana e rural BEMERICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPRARSTRUTURAÇÃO DA REDE VIABIA MUNICIPAL	DOM	02 0	7010401		600.000,00 600.000,00 600.000,00	606.000,0	(	590.000,00 503.000,00 500.000,00	40.000,0	650	-40.000,0 -40.000,0 -40.000,0		640.000,00 640.090,00 640.090,00	640.000,0	0	-40.000,00 -40.000,00 -40.000,00	500.000,00
				<u> </u>	Ţ	OTAL		5.586.445,53	5.586.445,5	3	4.994.589,48	)				5.586.445,53	5.586.445,5	3	4.444.589,48	550.000,00

5m de	 de

En _	de	 de	



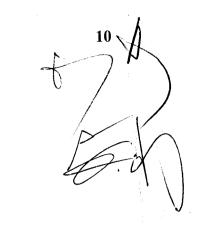


	d)	Pelos	senhores	vereadores	eleitos	enquanto	inscritos	na	lista	do	Partido	Social
Democrata	ı foi	apresei	ntada a se	guinte decla	ração:							
											/	
										/		
									/			
								/				
							/					
						/						
						•						
				,								
			/									
		/										
	/	•										
											· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

#### REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE JUNHO DE 2012

#### Período de antes da Ordem do Dia

#### Reforma do Poder Local



Como é do domínio público, foi já promulgada a Lei 22/2012 que estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, que define e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização desse processo.

Esta lei consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regula e incentiva à reorganização administrativa do território dos municípios.

Todos sabemos que a "redução substancial", aliás como recentemente noticiou o JN a propósito das afirmações do ex-ministro Silva Pereira num debate em Vila Real, promovido pela TSF e pelo próprio jornal, resultou de "negociações muito duras".

Silva Pereira, homem forte do governo socialista de José Sócrates, foi quem liderou as negociações com os nossos parceiros internacionais, também conhecidos pela troika, cuja ajuda financeira resgatou Portugal da bancarrota, fruto dos devaneios, da incompetência e da irresponsabilidade daqueles que governaram o nosso País nos últimos anos. O ex-governante socialista foi claro, no supra referido debate, quando afirmou que "A ideia que a troika trazia era muito clara: acabar com metade das autarquias (passariam a ser cerca de 150) e reduzir para um terço as freguesias (ficariam apenas 1420 das 4.259 existentes)".

"Redução substancial" foi o máximo que conseguiu o governo socialista no memorando de entendimento que acordou com a troika, que obviamente se aplica às freguesias.

Ao contrário do que alguns defendem, a troika sabia muito bem o que eram e o que são freguesias. Acaso não soubessem, o ex-ministro Silva Pereira, nas tais " negociações muito duras" de que falou, seguramente

11

teria explicado aos representantes da troika, o que eram e para que servem as freguesias.

Importa, no entanto, avivar a memória daqueles que teimam em diabolizar a reforma administrativa do país, sem darem qualquer contributo válido, que foi o então ex-Secretário de Estado da Administração Local do último governo socialista, José Jungueiro, ainda antes de José Sócrates pedir auxilio aos nossos parceiros internacionais, quem introduziu na agenda politica a extinção ou fusão (como também lhe chamou) de freguesias. Como exemplos, o ex-Secretário de Estado revelou alguns números da realidade nacional dizendo que "nas atuais 4259 freguesias do País, temos hoje 153 com menos de 150 eleitores e 1.639 com 151 a 600 eleitores. Desempenham atualmente funções, 13.263 eleitos nas juntas de freguesia e 34.697 nas respetivas assembleias de freguesia. Já nos 308 municípios portugueses contamos hoje 2.016 eleitos, a que se somam 6.419 nas assembleias municipais e 4.064 presidentes de junta". Para José Junqueiro "estes números demonstram a complexidade da organização local, o que torna possível existirem no nosso país concelhos com 179 deputados municipais".

Qualquer que fosse o governo saído das últimas eleições legislativas, estava obrigado a cumprir os compromissos com os quais o Estado português se comprometeu. É verdade que alguns agora tentam assobiar para o lado. É verdade que também ninguém os ouviu quando o anterior governo assinou o acordo com a troika, e assumiu um conjunto de reformas que agora outros têm que promover e concretizar. É verdade que ninguém os ouviu quando José Junqueiro lançou o tema da extinção de freguesias. É verdade que não se deram ao trabalho de passear-se pelas freguesias com afirmações que apenas pretendiam distorcer a realidade e "intoxicar" a opinião pública.

Para alguns, aquela que deveria ser uma reforma pacifica e com o envolvimento responsável dos autarcas e das populações, mais não é do que uma arma de arremesso partidário.

O documento verde, que lançou o debate na sociedade portuguesa, sofreu um conjunto de mutações, fruto dos muitos contributos recolhidos

X,

e que encontraram acolhimento na maioria parlamentar que suporta o governo. Nesse documento, diga-se em abono da verdade, com uma matriz excessivamente rígida, o concelho de Santo Tirso ficaria reduzido a 13 freguesias, o que significa que teria que reduzir 11 das atuais. Só as freguesias de Vila das Aves e de Vilarinho cumpriam os parâmetros e por isso não tinham que agregar. Com as restantes 22 freguesias poderia fazer-se várias simulações. Alguns, para "assustar" as populações, faziam até as mais inimagináveis.

O documento verde evoluiu para a Lei 22/2012. As alterações produzidas em alguns dos parâmetros remeteram o concelho de Santo Tirso para o nível 2 e reduziu a percentagem de freguesias a agregar, passando de 55% para 50% no que respeita a freguesias no lugar urbano, e de 35% para 30% das restantes freguesias.

Com a atual lei, e sem utilizar a majoração prevista no n.º 1 do Art.º 7º do referido diploma, o concelho de Santo Tirso ficará reduzido a 15 freguesias, agregando 9.

A lei foi promulgada! E agora, perguntam os Tirsenses? O que pretende fazer a autarquia?

Na opinião do PSD, a Câmara deverá apresentar uma proposta devidamente fundamentada, elaborada com fundamentos técnicos e políticos e conformada com os princípios orientadores da Lei 22/2012, exercendo a iniciativa para a deliberação prevista no nº 1 do artº 11º da referida Lei. A proposta deverá ser remetida ao presidente da Assembleia Municipal, para que aquele órgão possa exercer o seu dever de pronúncia, conforme plasmado no n.º 1 do Art.º 11 da Lei 22/2012, ponderando os pareceres entretanto recebidos das assembleias de freguesia.

Só a Câmara Municipal tem recursos técnicos para emitir uma proposta que permita que o concelho beneficie da majoração prevista no n.º 1 do Art.º 7º (até 20% inferior ao número global de freguesia a reduzir), ou seja 2, o que implica uma redução de apenas 7 freguesias, ficando o concelho com 17. O mesmo se aplica quando em causa está a possibilidade de adotar proporções diferentes das consagradas no n.º 1 do Art.º 6º (50%

13

no que respeita a freguesias no lugar urbano, e 30% para restantes freguesias).

O Senhor Presidente da Câmara, numa visita recente à freguesia de Vila das Aves, produziu a seguinte afirmação: "Sou claramente contra a fusão de Vila das Aves com outras freguesias". Pois bem, está nas suas mãos a possibilidade da freguesia de Vila das Aves não agregar, desde que a Câmara faça o que deve, e apresente uma proposta devidamente fundamentada, que defenda a possibilidade daquele freguesia continuar sozinha. Como diz o ditado popular "de boas intenções está o inferno cheio"

O Senhor Presidente, enquanto máximo responsável pelo concelho, tem que ser consequente com o que publicamente afirma. O Senhor Presidente e a maioria que suporta a Câmara Municipal, não podem limitar-se ao discurso fácil do "somos contra", porventura as palavras mais utilizadas por V. Exs. nos últimos meses.

Os Avenses e os Tirsenses em geral, não querem apenas saber a opinião do Senhor Presidente. Os Avenses e os Tirsense em geral exigem daqueles que foram mandatados para gerir o concelho uma atitude proactiva e ações concretas que defendam os melhores interesses do concelho e das populações.

Se V. Exs. não apresentarem uma proposta técnica e sustentada dentro dos princípios orientadores da Lei 22/2012, que permita a melhor pronúncia por parte da AM, estarão a demitir-se das responsabilidades que assumiram perante os Tirsenses.

Mais se V. Exs. nada fizerem, estarão a passar para a Unidade Técnica aquele que é a vossa responsabilidade, com todas as implicações que daí decorrem.

V. Exs. sabem muito bem, que no caso de não pronuncia pela AM ou da sua desconformidade, caberá à Unidade Técnica desencadear o processo de agregação.

V. Exs. têm perfeita consciência de que, no caso de ser a Unidade Técnica a conduzir o processo de agregação, as novas freguesias não poderão aceder à majoração de 15% do Fundo de Financiamento das Freguesias até ao final do mandato seguinte à agregação.

V. Exs. têm perfeita consciência de que, no caso de ser a Unidade Técnica a conduzir o processo de agregação, o concelho não poderá beneficiar da redução até 20% do número de freguesias a reduzir (n.º 1 do Art.º 7.º).

V. Exs. têm perfeita consciência de que, no caso de ser a Unidade Técnica a conduzir o processo de agregação, o concelho não poderá beneficiar da possibilidade de adotar proporções diferentes das consagradas no nº. 1 do Art.º 6.º (50% no que respeita a freguesias no lugar urbano, e 30% para restantes freguesias).

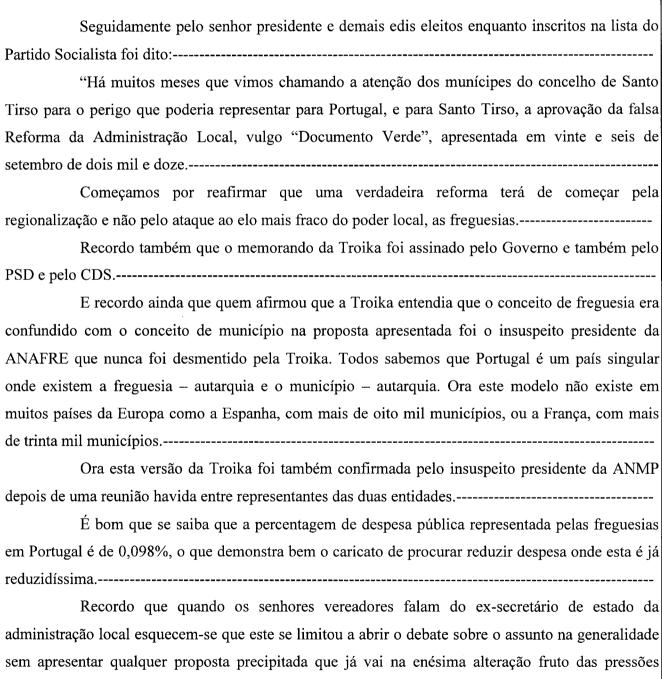
V. Exs. têm perfeita consciência de que, no caso de ser a Unidade Técnica a conduzir o processo de agregação, os princípios orientadores que são facultativos, passarão a vinculativos.

Terminamos, Senhor Presidente, dizendo-lhe "olhos nos olhos" que não chega "ser do contra". A maioria socialista, que gere o concelho há mais de 30 anos, não pode lavar as mãos como Pilatos.

A A



Ata N.º 13 Fl. **15** 27 de junho de 2012



políticas conjunturais oriundas de todos os setores incluindo o próprio partido que está na base de



Ata N.º 13 Fl. 16 27 de junho de 2012

uma proposta que foi feita a correr e não acautelou o futuro e originou os protestos público que conhecem (Congresso da ANAFRE de dezembro/2011, manifestação nacional com duzentas mil pessoas, manifestações distritais e mais recentemente manifestações concelhias).-----

As posições que sempre defendemos em Santo Tirso é que não há qualquer razão para a redução do número de freguesias no concelho de Santo Tirso. As freguesias em Santo Tirso têm identidade cultural, histórica, religiosa e socioeconómica.-----

Fundir ou extinguir freguesias é um erro histórico em Santo Tirso que não tem qualquer impacto ao nível da redução da despesa pública, que não e tudo. Pelo contrário a fusão de freguesias como está provado pode provocar, isso sim, o aumento da despesa pública.-----

Desde outubro de dois mil e onze que vimos afirmando isto publicamente sem qualquer reação por parte dos senhores vereadores do PSD que pelo que ouvimos são pela redução do número de freguesias no concelho de Santo Tirso.-----

Pelo que supomos parecer que a Unidade Técnica político-partidárias do PSD já está a justificar as razões de defesa da proposta governamental que, possuindo bases tão pouco sólidas, necessita destes apoios tão pouco fundamentados.-----

Isto afere da irresponsabilidade de uma legislação onde os representantes máximos das



Ata N.º 13 Fl. 17 27 de junho de 2012

Também outras freguesias como S. Tomé de Negrelos, Roriz, etc. etc decidiram tomar posições públicas contra a fusão. Como se compreende que freguesias elevadas a Vilas pela Assembleia da República venham agora a ser extintas num processo que nada tem de Reforma Administrativa?------

Uma decisão ilegal que o próprio PSD quis fazer avançar para Canas de Senhorim e depois recuou.-----

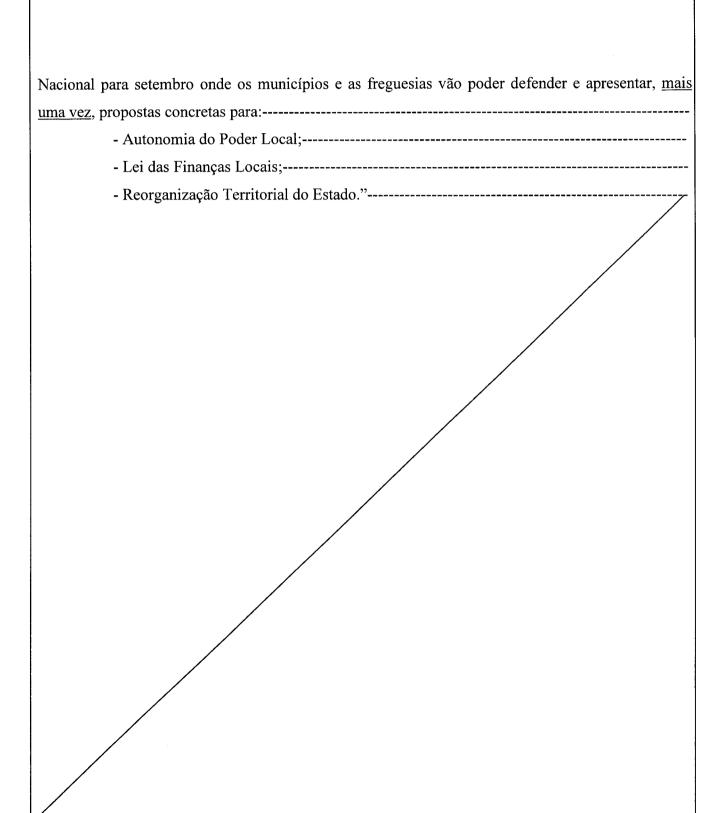
Que moralidade politica tem o PSD quando vem contrapropor com fatores de majoração e possibilidades de benefícios quando os orgãos eleitos não têm peso nenhum na decisão nem a assembleia municipal, em que o parecer não é vinculativo, nem a câmara municipal que não pode enviar diretamente nenhuma proposta à Assembleia da República e muito menos as freguesias cujo parecer é completamente desconsiderado.-----

Este Governo do PSD e do CDS está a fazer o maior ataque à autonomia do Poder Local em Portugal como o reconheceu recentemente o Conselho Geral da ANMP, com representante de todos os partidos, que tendo em conta a recente legislação sobre os compromissos, os cortes no QREN e muitas outras medidas de ataque ao Poder Local decidiu convocar um Congresso

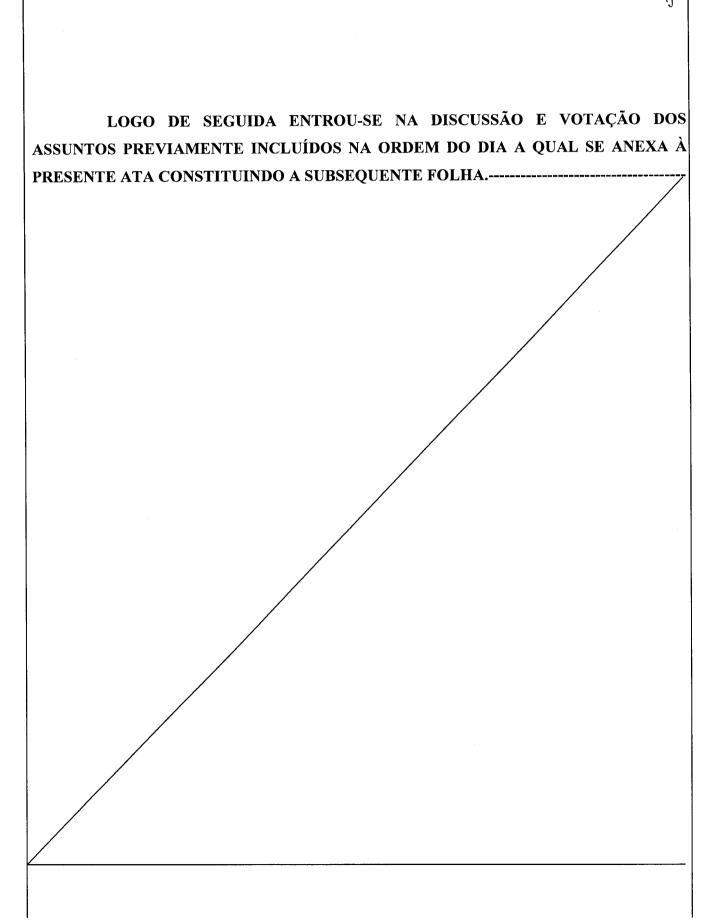


Ata N.° 13 Fl. 27 de junho de 2012











#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/JUNHO/2012 - ATA Nº 13

Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 gap@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

#### ORDEM DO DIA

- 1 Aprovação da ata da última reunião ordinária (06/06/2012)
- 2 Assunção de compromissos plurianuais: Pedido de autorização prévia genérica à assembleia municipal
- 3 Regulamento das Feiras Urbanas de Artesanato, Colecionismo e Antiguidades: Aprovação
- 4 Requerimentos da sociedade Casfil Indústria de Plásticos, S.A. Pedido de declaração do município de aceitação de benefícios fiscais em sede de IMT e IMI
- 5 Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo: Pedido de cedência de terreno para construção do edifício sede
- 6 Ocupação temporária de um terreno no lugar do Ribeiro, freguesia de Refojos para execução da empreitada denominada "Beneficiação de muros de suporte na E.M. 558 2 Refojos": Pagamento de indemnização
- 7 Proposta de atribuição de subsídios para colónias de férias 2011/2012 1ª fase
- 8 Outros subsídios
- 9 Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços
- 10 Processos de obras particulares e loteamentos

Santo Tirso, 22 de junho de 2012

A Vice-Presidente,

Soescio

Ata N.º 13 Fl. 27 de junho de 2012



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (06/06/2012).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia seis do corrente mês de junho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com sete votos a favor.-----



#### **ASSUNCÃO PEDIDO** DE 2. DE COMPROMISSOS **PLURIANUAIS:** AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, prevê que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projeto de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal";-----

Considerando que o artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, doravante abreviadamente designada por LCPA (a referida Lei 8/2012), estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

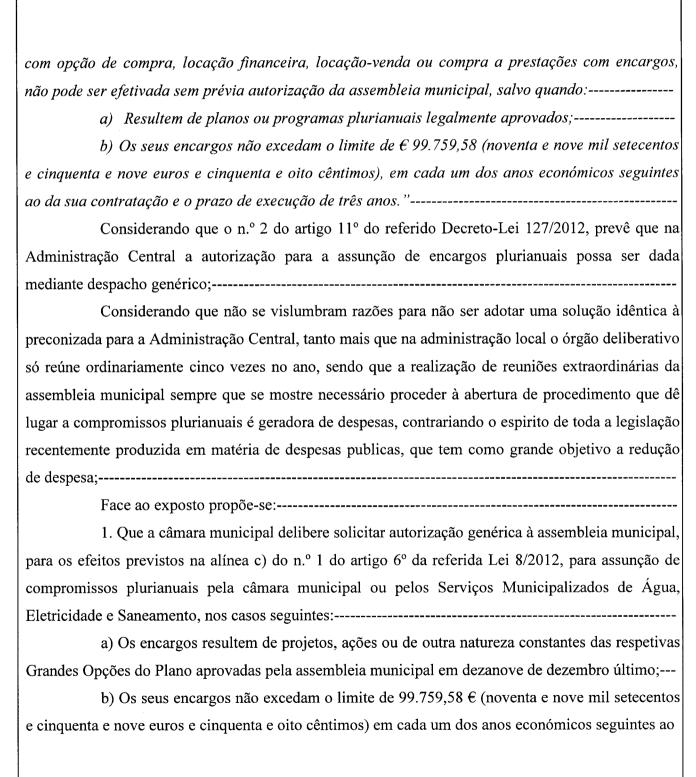
Considerando que no momento da aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, quer da câmara municipal, quer dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso, aprovados pela assembleia municipal em dezanove de dezembro de dois mil e onze, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à assembleia municipal, de modo a simplificar e agilizar os procedimentos geradores de compromissos plurianuais para o município, tendo em conta as definições constantes das alíneas a) e b) do artigo 3° da LCPA;-----

Considerando que parte do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, foi revogado pela LCPA (artigo 13°);------

Considerando que resultava dessa norma legal que "a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação

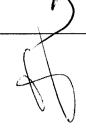








da sua contração e o prazo de execução de três anos
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se
propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam
respeitadas as regras e procedimentos previstas na LCPA, e uma vez cumpridos os demais requisitos
legais de execução de despesas
3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se quer à Câmara Municipal quer
aos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento, relativamente a todas as
assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já
assumidas, a assumir ou que tenham produzidos efeitos a partir de vinte e dois de fevereiro de dois
mil e doze
4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma
informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia
genérica que ora se propõe
A proposta foi aprovada com sete votos a favor



## 3. REGULAMENTO DAS FEIRAS URBANAS DE ARTESANATO, COLECIONISMO E ANTIGUIDADES: APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número II\_0685/2012, a informar que no período de inquérito público relativo ao projeto de regulamento acima referido, aprovado pela câmara municipal em reunião de vinte e três de maio findo, (item cinco da respetiva ata), não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões de alterações.------

O referido regulamento entra em vigor no 15º dia posterior ao da respetiva publicação no Diário da República.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



# 4. REQUERIMENTOS DA SOCIEDADE CASFIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACEITAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS EM SEDE DE IMT E IMI.------

O expediente vem informado pela Diretora do Departamento Administrativo (informação II\_0672/2012, de catorze do corrente mês de junho) e pelo Dr. Rui Rosário, consultor da câmara municipal na área financeira, conforme informação de quinze do mesmo mês, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

O projeto de investimento a ser desenvolvido pela sociedade CASFIL – Indústria de Plásticos, S.A., conforme consta do pedido de informação prévia registado nesta câmara municipal com o número 394/11-INFRE, ficará localizado no lugar da Ermida, freguesia de Santa Cristina do Couto, deste concelho, enquadra-se na indústria transformadora, correspondendo ao CAE 22210 – fabricação de chapas, folhas e perfis de plástico (produto final) e ao CAE 22220 – fabricação de embalagens de plásticos (produto final), estando previsto um investimento global de



40.958.514,50 € (quarenta milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e catorze euros e cinquenta cêntimos) e a criação de oitenta postos de trabalho até dezembro de dois mil e dezoito;-----

A referida informação prévia apresentada na câmara municipal foi aprovada favoravelmente;-----

O referido projeto de investimento desenvolverá uma atividade que contribuirá para a diversificação das atividades económicas do concelho, atualmente ainda bastante dependente do setor têxtil;------

Considerando a atual conjuntura da economia e do emprego, quer a nível nacional quer a nível municipal, o investimento é de inegável e especial interesse para o desenvolvimento do município;------

Contudo, os ganhos obtidos com a concretização do investimento, quer a nível económico, quer a nível social, nomeadamente com a criação de postos de trabalho, justificam a isenção do IMT e IMI.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, para efeitos do disposto no artigo 7º do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo DL





A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



# 5. GRUPO FOLCLÓRICO DE S. MARTINHO DO CAMPO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE.-----

Presente oficio de dezanove de maio findo, do Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo, registado com o número cinco mil duzentos e vinte e sete, a solicitar a cedência de um terreno para construção de um edifício destinado à sede social daquela associação cultural.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Para além do folclore, esta coletividade alia o carácter das tradições com a versatilidade da ação, indo ao encontro de vias indissociáveis da cultura, nomeadamente o teatro, as marchas tradicionais e populares, o canto e as festas regionais.------

O mérito desta instituição foi já reconhecido por deliberação da câmara municipal de dezoito de abril de dois mil e sete, ao ser-lhe atribuída a Medalha de Mérito Cultural;------

Para a boa prossecução do seu objeto social a associação carece de um outro edifício para instalação da sua sede, realização de ensaios, reuniões e desenvolvimento de atividades várias;------

O município de Santo Tirso é proprietário de um terreno sito no lugar de Arnozela ou Quintal, com a área de 1.590 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e noventa metros quadrados) que reúne as características necessárias para a pretendida construção;------

Face ao exposto, e ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º e alínea f) do n.º 1 do mesmo artigo, da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere ceder ao Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo, em regime de direito de superfície, o terreno delimitado na planta junta à minuta da escritura





de cedência de direito de superfície e nos termos dessa minuta, da qual se anexa cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, ao qual é atribuído o valor de 99.760,00 € (noventa e nove mil setecentos e sessenta euros).-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.------



6. OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM TERRENO NO LUGAR DO RIBEIRO, FREGUESIA DE REFOJOS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA E.M. - 558 - 2 - REFOJOS": PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO.-----

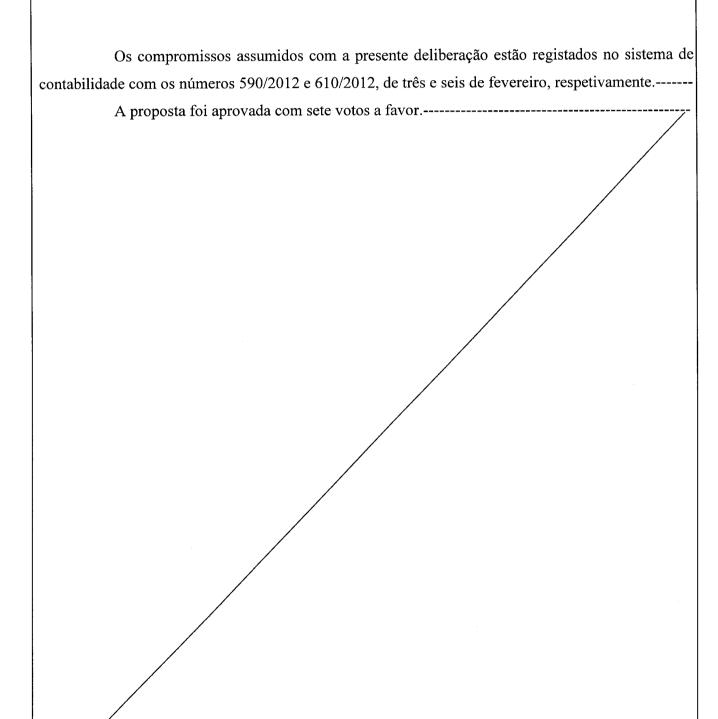
Presente informação de dois de maio findo, da divisão jurídica e do contencioso, registada com o número cinco mil oitocentos e cinquenta e seis, a comunicar que para execução da empreitada denominada "Beneficiação dos muros de suporte na EM 558-2 - Refojos" foi necessário proceder-se à ocupação temporária de uma parcela de terreno com a área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), do prédio rústico sito no lugar do Ribeiro, freguesia de Refojos, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo duzentos e vinte e cinco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número vinte e três mil duzentos e quarenta e nove, propriedade de António Manuel da Veiga Devesa Gil Ferreira e Maria Manuel da Veiga Devesa Gil Ferreira, ocupação essa que consistiu na colocação de escoramentos e circulação das máquinas necessárias à execução da obra, nomeadamente a reconstrução do muro de suporte que se mostrava em más condições de segurança.

De acordo com avaliação efetuada pelo perito da lista oficial (conforme documento registado no Sistema de Gestão Documental com o número Doc 9255/2011) a prejuízos decorrentes da ocupação temporária do terreno em causa correspondem ao pagamento de uma indemnização no montante de 64,40 € (sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse pagar aos proprietários, do prédio atrás descrito uma indemnização no referido montante global de 64,40 € (sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), cabendo 32,20 € (trinta e dois euros e vinte cêntimos) a cada um dos comproprietários, António Manuel da Veiga Devesa Gil Ferreira e Maria Manuel da Veiga Devesa Gil Ferreira, contribuintes fiscais números 192 021 052 e 182 354 580, respetivamente.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, conforme proposta de cabimento n.º 309/2012, de vinte de janeiro último.----







### 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2012 – CRIANÇAS E IDOSOS - 1ª FASE.-----

Presente informação do departamento de educação, desporto e ação social, de dezanove do corrente mês de junho, registada com o número seis mil quatrocentos e quinze, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que no verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças e idosos do concelho;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afetiva e psicomotora, contribuindo assim para o crescimento harmonioso das crianças; ------

Considerando, finalmente, que a câmara municipal não pode ficar indiferente perante esta realidade social e educativa, devendo, à semelhança de anos anteriores, estimular e apoiar de forma inequívoca as diferentes iniciativas, proponho que a câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, delibere atribuir os subsídios abaixo discriminados, no valor total de 19.690,00 € (dezanove mil seiscentos e noventa euros).------ Agrupamento de Escolas do Ave------1.160,00 € (mil cento e sessenta euros) - Agrupamento de Escolas de Santo Tirso------550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) - Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Campo------430,00 € (quatrocentos e trinta euros) - Associação de Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo EB Ribeira -----470,00 € (quatrocentos e setenta euros) - Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos-----

- APECIST - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Infantil de Santo Tirso -----

------860,00 € (oitocentos e sessenta euros)

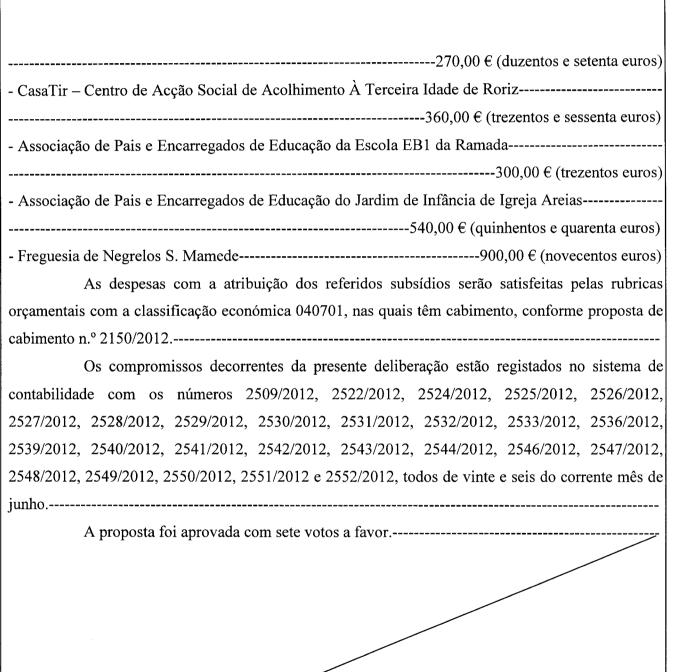


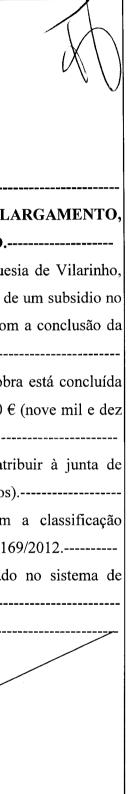


- Freguesia da Lama	850,00 € (oitocentos e cinquenta euros
- Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe	- Freguesia do Couto S. Miguel1.300,00 € (mil e trezentos euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos Lamelas	- Freguesia da Lama750,00 € (setecentos e cinquenta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos Lamelas	- Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo	760,00 € (setecentos e sessenta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo	- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos Lamelas
Campo	680,00 € (seiscentos e oitenta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Reguenga	- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador d
	Campo510,00 € (quinhentos e dez euros)
- Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos	- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Reguenga
- Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso	1.100,00 € (mil e cem euros
- Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso	- Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos1.920,00 € (mil novecentos e vinte euros
- Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova Rebordões550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha Burgães	- Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso580,00 € (quinhentos e oitenta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha Burgães	- Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso600,00 € (seiscentos euros
	- Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova Rebordões550,00 € (quinhentos e cinquenta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Primárias de Areias	- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha Burgães
	430,00 € (quatrocentos e trinta euros
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela	- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Primárias de Areias
- Freguesia de Lamelas850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	680,00 € (seiscentos e oitenta euros
1.600,00 € (mil e seiscentos euros)	- Freguesia de Lamelas850,00 € (oitocentos e cinquenta euros
Associação de Pais e Encorregados de Educação dos Alumas de Escala Deiméria Nº 1 de Sassaira	1.600,00 € (mil e seiscentos euros
- Associação de Pais e Elicalregados de Educação dos Aluños da Escola Filharia IV. 1 de Sequeiro	- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária Nº 1 de Sequeirô









#### 8. OUTROS SUBSÍDIOS.-----

## A) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: ALARGAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO.-----

Presente oficio de vinte e oito de fevereiro último, da junta de freguesia de Vilarinho, registado com o número dois mil trezentos e noventa e um, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros) para custear as despesas com a conclusão da obra acima referida.-----

O departamento de obras municipais informa (II\_0649/2012) que a obra está concluída em condições aceitáveis e que o valor total dos trabalhos realizados é de 9.010,00 € (nove mil e dez euros), com IVA incluído.------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Vilarinho um subsidio no montante de 9.010,00 € (nove mil e dez euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2169/2012.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 2555/2012, desta data.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----





### 8. B) À COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO, FREGUESIA DE SANTO TIRSO,--

8. B) A COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO, FREGUESIA DE SANTO TIRSO
Presente ofício de seis do corrente mês de junho, da Comissão de Festas acima referida,
registado com o número seis mil e catorze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a
custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, que se irão realizar de seis a onze do
próximo mês de julho
Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:
Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser
apoiada;
Considerando que as "Festas de S. Bento" têm uma grande tradição no concelho de Santo
Tirso, sendo mesmo consideradas as "Festas do concelho" iá que o dia de S. Bento, onze de julho, é

Considerando que as "Festas de S. Bento" têm uma grande tradição no concelho de Santo Tirso, sendo mesmo consideradas as "Festas do concelho", já que o dia de S. Bento, onze de julho, é igualmente o dia do feriado municipal;------

Considerando que, apesar de todo o apoio da câmara municipal, a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de uma comissão que especialmente se constitui para esse efeito;------

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 45 000,00 € (quarenta e cinco mil euros) à Comissão de Festas de S. Bento, Santo Tirso, representada por Álvaro Brito Moreira.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2131/2012.----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 2499/2012, de vinte e cinco do corrente mês de junho.-----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----





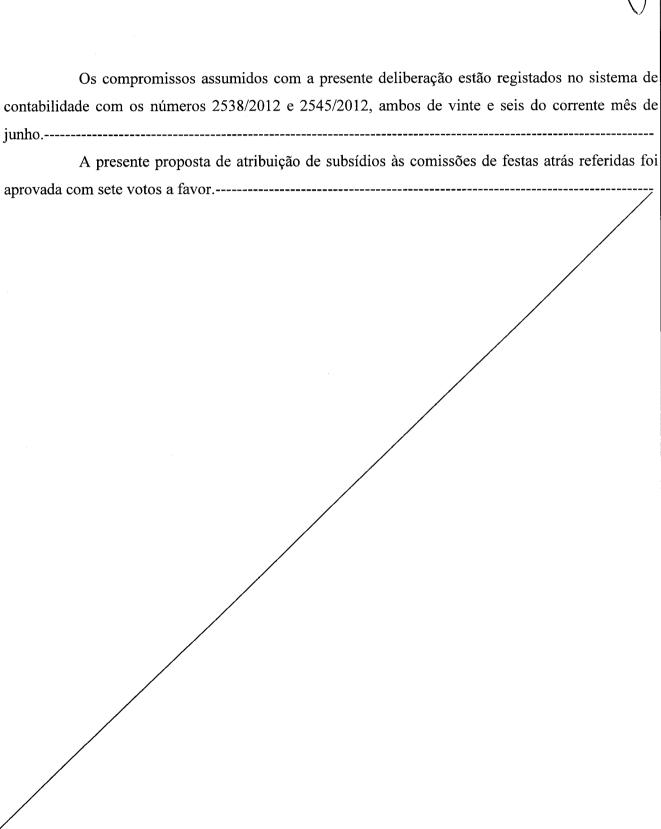
# 8. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA FESTAS E ROMARIAS Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;------Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho a atribuição dos subsídios a seguir referidos, em resposta aos pedidos das respetivas comissões de festas:------ Comissão de Festas de S. Pedro de Roriz-----230,00 € (duzentos e trinta euros) Esta comissão é representada por Aníbal Carneiro da Costa, conforme oficio registado na câmara municipal com o número quatro mil quatrocentos e setenta e oito / dois mil e doze.------ Comissão de Festas de S. João do Carvalhinho - Burgães-----------650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) Esta comissão é representada pelos elementos identificados no oficio registado na câmara municipal com o número mil quatrocentos e vinte e um/dois mil e doze-----A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme propostas de cabimento números 2158/2012, e 2160/2012.-----

39

Reunião: ORDINÁRIA











# 9. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, em cumprimento do estipulado nas disposições conjugadas dos números 4 e 8 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e doze, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:------



# 9. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A GESTÃO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERIGOSOS DOS GRUPOS III E IV.------

Presente informação do chefe dos serviços urbanos, de cinco do corrente mês de junho, registada com o número seis mil cento e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---

O custo anual estimado decorrente do contrato a celebrar é de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), mais IVA, sendo que o contrato será celebrado pelo prazo de três anos, tendo assim encargos nos anos económicos de dois mil e doze, dois mil e treze, dois mil e catorze e dois mil e quinze.-----

A proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento está sujeita à redução remuneratória de 10%.-----

As despesas estimadas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, na qual ficou cativa a importância de 2.829,00 € (dois mil oitocentos e vinte e nove euros), correspondente à estimativa dos encargos e suportar no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1967/2012, de cinco do corrente mês de junho.------

Considerando que do contrato a celebrar resultarão compromissos plurianuais, o senhor presidente propôs ainda, para cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente deliberação fosse remetida à assembleia municipal para efeitos de



	$V \setminus \bigcup$
autorização da assunção de compromissos plurianuais com o contrato a celebrar	
As propostas foram aprovadas com sete votos a favor	
	,





9. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS – CONVERSÃO DOS FICHEIROS DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS INSTALADOS NO SERVIDOR RM300 PARA O SQLSERVER.-----

Presente informação do responsável pelo gabinete de informática, de dois de maio findo, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC\_3642/2012, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Aquela informação vem acompanhada de informação da divisão jurídica e do contencioso, de vinte e um do corrente mês de junho, registada com o número II\_0699/2012, que aqui igualmente se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, a celebrar com a sociedade ENS – Empresa Nacional de Software, S.A., na sequência de procedimento por ajuste direto.------

O custo previsto decorrente do contrato a celebrar é de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), mais IVA, e sujeito à redução remuneratória de 10% a aplicar sobre a proposta de preço que vier a ser apresentada pela empresa a consultar.-----

As despesas estimadas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, na qual ficou cativa a importância de 11.685,00 € (onze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), conforme proposta de cabimento orçamental número 2157/2012, de vinte e seis do corrente mês de junho.------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----







# 9. C) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O TRANSPORTE EM AUTOCARRO.-----

Presente informação da diretora do departamento de educação, desporto e ação social, de vinte e um do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.------

O custo previsto decorrente do contrato a celebrar é de 23.500,00 € (vinte e três mil e quinhentos euros), mais IVA, e sujeito à redução remuneratória de 10% a aplicar sobre a proposta de preço que vier a ser apresentada.------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.-----



# 

Presente informação do diretor do departamento de cultura e turismo, de vinte do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, a celebrar com a sociedade Interacções do Futuro, Acções Multimédia Lda.------

O custo decorrente do contrato a celebrar é de 17.187,50 € (dezassete mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, sujeito à redução remuneratória de 10% a aplicar sobre a proposta apresentada.-----

As despesas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, na qual ficou cativa a importância de 21.525,00 € (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco euros), conforme proposta de cabimento orçamental número 580/2012, de dez de fevereiro último.-----

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade com o número 2556/2012, desta data.-----

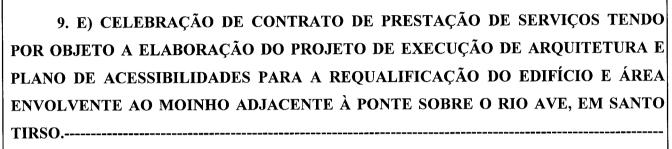
A câmara deliberou, com sete votos a favor, aprovar a proposta apresentada, ratificando os atos já praticados no respetivo procedimento (processo n.º 255/2012).-----

27 de junho de 2012

Ata N.º 13 Fl.

Reunião: ORDINÁRIA





Presente informação do diretor do departamento de planeamento e habitação, de vinte e seis do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

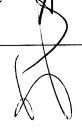
O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26°, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução de arquitetura e plano de acessibilidades relativo à requalificação do edifício acima referido, com a sociedade Nuno Sampaio Arquitecto Lda, pelo preco contratual de 22.176,00 € (vinte e dois mil cento e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal à data da faturação, preço esse que já considera a redução remuneratória legalmente prevista.-----

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 3530/2011, validada em cinco de janeiro último.-----

Considerando que do referido contrato resultarão compromissos plurianuais, o senhor presidente propôs ainda, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente deliberação fosse remetida à assembleia municipal para ratificação da decisão da abertura do respetivo procedimento, cujo contrato gera compromissos plurianuais.-----

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.-----





## 

Presente informação do diretor do departamento de planeamento e habitação, de vinte e seis do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.------

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 3531/2011, validada em cinco de janeiro último.-----

Considerando que do referido contrato resultarão compromissos plurianuais, o senhor presidente propôs ainda, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente deliberação fosse remetida à assembleia municipal para ratificação da decisão da abertura do respetivo procedimento, cujo contrato gera compromissos plurianuais.-----

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.-----





Presente informação do diretor do departamento de planeamento e habitação, de vinte e seis do corrente mês de junho, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.------

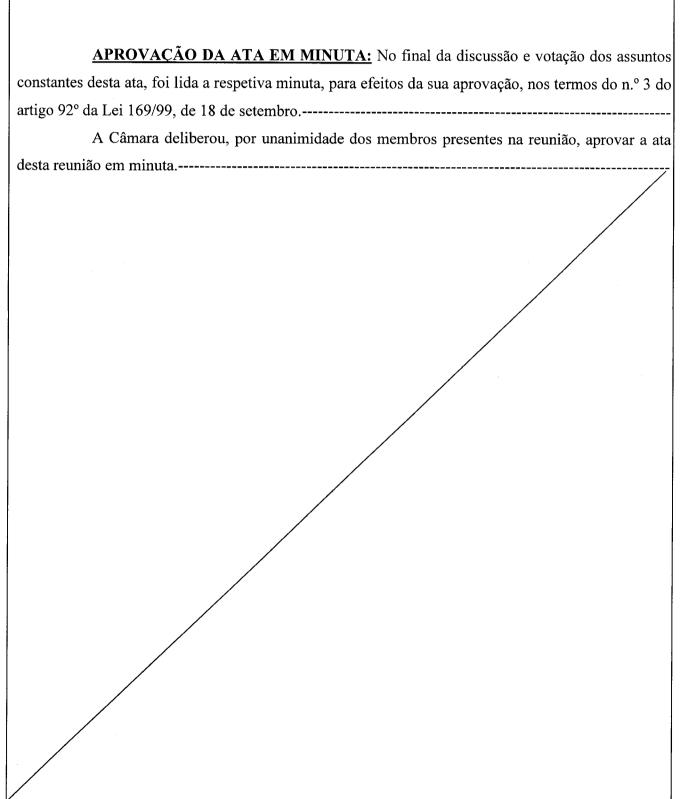
A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 3532/2011, validada em vinte e quatro de janeiro último.--

Considerando que do referido contrato resultarão compromissos plurianuais, o senhor presidente propôs ainda, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, que a presente deliberação fosse remetida à assembleia municipal para ratificação da decisão da abertura do respetivo procedimento, cujo contrato gera compromissos plurianuais.-----

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.-----









Ata N.º 13 Fl. **50** 27 de junho de 2012

A

Câmara Municipal de Santo Tirso

#

# ENCERRAMENTO. A reunião foi encerrada eram: Doze horas, sem público assistente. E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta folhas, apenas utilizadas no anverso e um documento anexo (anexo I, relativo ao item cinco), que eu Soly alo funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

### APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 12/03/2012 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas 1222 da respetiva minuta).-----

A Secretária, Alaine for